

TERMO DE REFERENCIA**1. OBJETO**

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a **aquisição de tecidos**, para atender a demanda das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV do município de Porangatu-Go.

2. JUSTIFICATIVA

No entanto, a presente solicitação é fundamental para atender a demanda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADA A PROPOSTA DEVE SER GLOBAL, OCORRE QUANDO SE TRATAR EXECUÇÃO POR CERTO E TOTAL.

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1.	19,080	HELANCA 100% POLIESTER COR AZUL ROYAL
2.	56,47	HELANCA 100% POLIESTER COR BRANCA
3.	29,340	HELANCA 100% POLIESTER COR PRETA
4.	12,59	HELANCA 100% POLIESTER COR AMARELA

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ AQUISIÇÃO

No Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, localizado na Rua Goiás Setor Aeroporto em Porangatu-Go. O prazo para aquisição será imediatamente

após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu/Go. Os serviços devem ser tratados com órgão solicitante, sendo todas despesas por conta da empresa vencedora.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO /AQUISIÇÃO

O prazo para realização dos serviços/aquisição é imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

Fica designada a servidora Iasmin Costa da Silva para fiscalização da execução/aquisição do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço/aquisição, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 29 de novembro de 2024.

Laryssa Paiva Rocha Valadares
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2021 de 07/01/21
Prefeitura de Porangatu

LARYSSA PAIVA ROCHA VALADARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora de despesas do FMAS